



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 447/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.100,00 (Oitenta e dois mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                   | FONTE | VALOR     |
|----------------|--|-------|-----------|
| 0700           | SECRETARIA DE VIAÇÃO                           |       |           |
| 0701           | Divisão de Viação                              |       |           |
| 2678200082.013 | Manutenção da Divisão de Viação                |       |           |
| 4.4.90.51      | Obras e instalações                            | 000   | 4.820,00  |
| 0900           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA               |       |           |
| 0901           | Divisão de Educação                            |       |           |
| 1236100122.015 | Manutenção da Rede Municipal de Ensino         |       |           |
| 3.3.90.36      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 103   | 32.000,00 |
| 1236100112.016 | Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental |       |           |
| 3.3.90.33      | Passagens e Despesas com locomoção             | 103   | 45.280,00 |
| TOTAL          |  |       | 82.100,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                | FONTE | VALOR     |
|----------------|---|-------|-----------|
| 0700           | SECRETARIA DE VIAÇÃO                        |       |           |
| 0701           | Divisão de Viação                           |       |           |
| 2678200082.013 | Manutenção da Divisão de Viação             |       |           |
| 3.3.90.30      | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000   | 4.820,00  |
| 0900           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA            |       |           |
| 0901           | Divisão de Educação                         |       |           |
| 1236100122.015 | Manutenção da Rede Municipal de Ensino      |       |           |
| 3.1.90.11      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal     | 103   | 50.000,00 |
| 3.1.90.13      | Obrigações Patronais                        | 103   | 20.000,00 |
| 4.4.90.52      | Equipamentos e Material Permanente          | 103   | 7.280,00  |
| TOTAL          |   |       | 82.100,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 330 de 02/12/2014 pg nº4B